



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

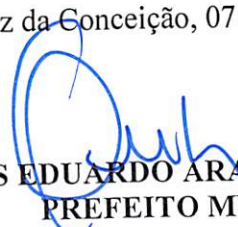
Artigo 1º - Fica retificada a Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025, onde se lê “Sindicância Administrativa nº 10/2025”, leia-se “Sindicância Administrativa nº 11/2025”, em todos os pontos do texto daquela Portaria, bem como em eventuais publicações e registros dela decorrentes.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025.

Artigo 3º - Determina-se a juntada desta Portaria aos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 11/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente corretivos quanto ao número do processo, em relação à Portaria nº 80, de 02 de julho de 2025.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043